



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.195/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor FELÍCIO SABINO DA CUNHA o lote nº 10 da quadra AAC-07 com 10(dez) metros de frente e 20(vinte) metros de fundos formando uma área global de 200(duzentos) metros quadrados, para que o mesmo possa edificar (construir) sua residência, situado à Rua Projetada - Bairro Mauá.

Art. 2º- Fica estabelecido o prazo de 02(dois) anos para início e término da edificação (construção).

Art. 3º- Findo o prazo estabelecido no artigo 02º desta lei e a edificação (construção) não sido realizada a presente doação tornará sem efeito, reincorporando o referido terreno ao Patrimônio Municipal automaticamente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 09 de julho de 1986.


JOSE FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM 09 de julho de 1986.


JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS.

C.DEPTº ADM.

